



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

**Terra do Cineasta Humberto Mauro**

LEI N°. 1.389/2011, de 06 de Dezembro de 2011.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais), destinado a atender despesas em conformidade com o seguinte detalhamento:

## 01 – Câmara Municipal de Volta Grande

01	Legislativo	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.001	Representação Política do Legislativo Municipal	
01.031.001.2.0002	Manutenção das Atividades da Câmara	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.701,00
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.900,00
3.3.90.36	Outros serv. Terceiros – Pessoa Física	439,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.040,00</b>

**ARTIGO 2º** – Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento das seguintes dotações do Orçamento do Município:

## 01 – Câmara Municipal de Volta Grande

01	Legislativo	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.001	Representação Política do Legislativo Municipal	
01.031.001.2.0001	Manutenção Atividades da Mesa da Câmara	
3.1.90.11.05	Subsidio de Vereadores	1.125,00
01.031.001.2.0002	Manutenção das Atividades da Câmara	



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

## *Terra do Cineasta Humberto Mauro*

3.1.90.11.06	Vencimentos e Vantagens	1.315,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.040,00</b>

**ARTIGO 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VOLTA GRANDE, 06 de Dezembro de 2011

  
Ari Pereira Campanati  
Prefeito Municipal